



Despacho n.º 14 de 2009

Assunto: Formulários no âmbito do Regime de Exercício da Actividade Pecuária (REAP)

Considerando que o Decreto-lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, estabelece o regime de exercício da actividade pecuária (REAP), dando resposta à necessidade de enquadramento comum do exercício das diferentes actividades pecuárias, bem como às especificidades próprias de cada actividade em termos de dimensão, localização e sistema de exploração;

Considerando que o REAP tem como objectivo a normalização da actividade pecuária, estabelecendo para isso regras, com diferente grau de exigência, que têm como objectivo, por um lado, potenciar o crescimento económico, e por outro, garantir a saúde e bem-estar animal, a saúde pública, a protecção do ambiente, tendo também em conta o ordenamento do território;

Considerando que o REAP funcionará em termos de procedimentos administrativos integrados, segundo uma óptica de simplificação e de responsabilidades partilhadas, e que será operacionalizado através de um conjunto de processos, tendencialmente desmaterializados, que numa fase transitória, serão apoiados por elementos em suporte papel, através dos quais as explorações pecuárias, os entrepostos pecuários, os centros de agrupamento pecuários e as actividades de gestão de efluentes pecuários poderão requerer o seu licenciamento ou título;

Considerando que compete ao Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), em cumprimento do n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 214/2008, estabelecer por Despacho do seu Director, após ouvidas as entidades identificadas no n.º 5 do art.º 8º do referido Decreto-Lei, os modelos de formulários a serem utilizados no âmbito do processo de licenciamento pecuário ao abrigo do REAP;

Tendo em consideração a necessidade de introduzir algumas alterações aos modelos de formulários anexos ao Despacho n.º 11, de 28 Junho, determina-se que:

- O Despacho n.º 11, de 23 de Junho é revogado e substituído pelo presente Despacho.
- Os modelos de formulário manual a utilizar para efeitos da instrução dos pedidos de licenciamento são estabelecidos pelos **Anexos I** (Classe 1), **Anexo II** (Classe 2), **Anexos III** (Classe 3), **Anexo IV** (Declaração de responsabilidade sanitária) e **Anexo V** (Declaração de responsabilidade pelos animais), **Anexo VI** (Declaração do Produtor), **Anexo VII** (Declaração de Início/Suspensão ou Cessação do Exercício da Actividade Pecuária, ao presente despacho, os quais são parte integrante do mesmo.

Lisboa, 24 de Julho de 2009

A Directora

(Gabriela Ventura)